



**MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1.097, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 09 / 08 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes nºs 05 e 06, da Quadra 17, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes nº 05 e 06, com áreas respectivas de 2.563,00m² e 2.275,00m², situados na Rua Santa Luzia, ambos da quadra 17, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, perfazendo uma área total de 4.838,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 23 de junho de 2.021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade ART nº BR20211189786, em 23.06.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I – LOTES 05 e 06, da Quadra 17, com área de 4.838,00m², situados na Rua Santa Luzia, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, medindo: 50,00 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Luzia; 59,55 metros de fundo, confrontando com a Chácara 15; 102,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 04; e 82,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes nº 05 e 06, da Quadra 17, com área 4.838,00m², situados na Rua Santa Luzia, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 23 de junho de 2.021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade ART nº BR20211189786, em 23.06.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I - Lotes nº 05-Remanescente e 06-remanescente, da quadra 17, situado na Rua Santa Luzia, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, com área de 3.952,41m² m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Luzia,

Isimiane Braga Nunes
Secretaria Municipal



**MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA**

mais 7,50 metros, 17,52 metros, 12,00 metros, confrontando respectivamente com os lotes 06-B, 05-C e 06-A, 05-B e 05-A; 59,55 metros de fundo, confrontando com a Chácara 15; 22,00 metros, 8,00, 72,00 metros do lado direito, confrontando respectivamente com os lotes 05-C e 06-A, 05-A e lote 04; e 22,00 metros mais 60,00 metros do lado esquerdo, confrontando respectivamente com os lotes 06-B e 07.

II - Lote nº 05-A, da quadra 17, situado na Rua Santa Luzia, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, com área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Luzia; 12,00 metros de fundo, confrontando com os lotes nº 05-remanescente e 06-remanescente; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 04; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05-B.

III - Lote nº 05-B, da quadra 17, situado na Rua Santa Luzia, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, com área de 185,87 m², medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Luzia; 9,52 metros de fundo, confrontando com os lotes nº 05-remanescente e 06-remanescente; 22,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 05-A; e 22,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes nº 05-C e 06-A.

IV - Lote nº 05-C e 06-A, da quadra 17, situado na Rua Santa Luzia, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, com área de 174,96 m², medindo 8,00 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Luzia; 8,00 metros de fundo, confrontando com os lotes nº 05-remanescente e 06-remanescente; 22,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 05-B; e 22,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes nº 05-remanescente e 06-remanescente.

V - Lote nº 06-B, da quadra 17, situado na Rua Santa Luzia, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, com área de 164,76 m², medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Luzia; 7,50 metros de fundo, confrontando com os lotes nº 05-remanescente e 06-remanescente; 22,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes nº 05-remanescente e 06-remanescente; e 22,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 954, de 30 de junho de 2021 e 1.003, de 20 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.


JOSINETE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal